

Area 4 — constituído de uma pequena ilha fluvial, cujo contorno começa no ponto F, situado na altura da estaca 33 -|- 10,00 e segue pela margem do rio Una até atingir o ponto inicial F, percorrendo a distância de 102,00m, encerrando a área de 560,00m².

Artigo 2.º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Secretaria do Governo, aos 26 de julho de 1978

Ida Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.946, DE 26 DE JULHO DE 1978

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à construção da estrada SP.214, trecho Embu Guaçu — Santa Rita, entre as estacas 524+2,87 a 850+15,90

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública a fim de serem desapropriados pelo DER-Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, os bens imóveis e respectivas benfeitorias, caracterizados nas plantas cadastrais gerais nos TOP 30.133, 30.134, 30.135 e 30.136, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem, para fins de construção da estrada SP 214, trecho Embu Guaçu — Santa Rita, entre as estacas 524 + 2,87 a 850 + 15,90, com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas, conforme projeto aprovado em 25 de maio de 1976, às fls. 18-verso, do Expediente n.º 3.288/DR. 10/75, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer a Milton Candido, Geraldo Joaquim, Alberto Pires Primo, Espólio Augusto A. Domingues, Renato Rabuzzi, Salvador Roque, Moacir Scigliano, Rubens Hipólito, Ubiratan Solti, João Pires da Silva, João C. Campos, Nobora Toyota, José Fidalgo, Figueiredo, Brasil Babulo, João Ney P. Calagrossi e Antonio Machado.

Artigo 2.º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 5.095, de 25 de novembro de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Secretaria do Governo, aos 26 de julho de 1978

Ida Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.947, DE 26 DE JULHO DE 1978

Dá denominação a estabelecimentos de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4.º, parágrafo 3.º, do Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973.

Decreta:

Artigo 1.º — Os estabelecimentos de ensino da Coordenadoria de Ensino do Interior, abaixo relacionados, passam a ter a seguinte denominação:

I — DRE DE BAURU

a) Município de Bauru
1 — EEPG Madureira, para EEPG «Prof. Francisco Alves Brizolas»
2 — EEPG de Vila Guáio, para EEPG «Prof.ª Iracema de Castro Amarante»

b) Município de Bocaina
1 — EEPG (Agrupada) do Bairro de Pedro Alexandrino, para EEPG (Agrupada) «Prof.ª Dalila da Silva Afonso»

c) Município de Cabralia Paulista
1 — EESG de Cabralia Paulista (Agrícola), para EESG (Agrícola) «Astor de Mattos Carvalho»

d) Município de Getulina
1 — EEPG (Agrupada) de Santa América, para EEPG (Agrupada) «João Leonel Berbet»

e) Município de Presidente Alves
1 — EEPG (Agrupada) de Guaricanga, para EEPG (Agrupada) «José dos Santos»

II — DRE DE CAMPINAS

a) Município de Campinas
1 — EEPG do Jardim Morumbi, para EEPG «Dr. Manoel Alexandre Marcondes Machado»

2 — EEPG do Jockey Club, para EEPG «Prof.ª Dora Maria Maciel de Castro Kanso»

b) Município de Elias Fausto
1 — EEPG (Agrupada) da Estação de Cardeal, para EEPG (Agrupada) «Prof.ª Genny Pimazzoni»

c) Município de Jarinu
1 — EEPG (Agrupada) do Bairro Caiçara, para EEPG (Agrupada) «Prof.ª Antonia Maria do Nascimento»

d) Município de Monte Alegre do Sul
1 — EEPG (Agrupada) do Bairro das Mostardas, para EEPG (Agrupada) «Raul de Paiva Castro»

e) Município de Rio Claro
1 — EEPG (Agrupada) de Ajapi, para EEPG (Agrupada) «Prof. José Fernandes»

III — DRE DE MARILIA

a) Município de Lupércio
1 — EEPG (Agrupada) de Santa Terezinha, para EEPG (Agrupada) «Antonio Daun»

b) Município de Maracai
1 — EEPG (Agrupada) do Bairro de Santa Cruz da Boa Vista, para EEPG (Agrupada) «Prof. Lourenço Luciano Carneiro»

c) Município de Óleo
1 — EEPG (Agrupada) de Batista Botelho, para EEPG (Agrupada) «Prof.ª Maria Pires de Moura»

d) Município de Paraguaçu Paulista
1 — EEPG (Agrupada) do Bairro da Roseta, para EEPG (Agrupada) «Domingos Paulino Vieira»

e) Município de Santa Cruz do Rio Pardo
1 — EESG de Santa Cruz do Rio Pardo (Agrícola), para EESG (Agrícola) «Maria Joaquina do Espírito Santo»

IV — DRE DE RIBEIRÃO PRETO

a) Município de Pedregulho
1 — EEPG (Agrupada) da Vila de Alto Porã, para EEPG (Agrupada) «Eliseu Alves Teixeira»

b) Município de São Carlos
1 — EEPG (Agrupada) do Distrito de Água Vermelha, para EEPG (Agrupada) «Profa. Adail Malmogrim Gonçalves»

V — DRE DE SOROCABA

a) Município de Cabreúva
1 — EEPG (Agrupada) do Bairro do Bomfim, para EEPG (Agrupada) «Ana Mesquita Laurini»

b) Município de Itapetininga
1 — EESG de Itapetininga (Agrícola), para EESG (Agrícola) «Prof. Edson Galvão»

2 — EEPG (Agrupada) do Distrito de Alambari, para EEPG (Agrupada) «Prof. Eduardo Soares»

c) Município de Sarapuí
1 — EEPG (Agrupada) do Bairro de Cocais, para EEPG (Agrupada) «Profa. Honorina Holtz do Amaral»

VI — DRE DO VALE DO PARAIBA

a) Município de Aparecida
1 — EEPG do Bairro Santa Rita, para EEPG «Prefeito Solon Pereira»

b) Município de Piquete
1 — EEPG Fábrica Presidente Vargas, para EEPG «Guimarães Rosa»

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo aos 26 de julho de 1978

Ida Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.948, DE 26 DE JULHO DE 1978

Inclui e exclui funções do Anexo a que se refere o Decreto n.º 11.461, de 25 de abril de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam excluídos do Anexo a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 11.461, de 25 de abril de 1978, que classificou funções na Secretaria da Agricultura, os subitens 3.3.2.2. e 3.3.4.3, referentes às de Encarregado de Setor, referência 18, destinadas ao Setor de Criação de Animais de Laboratório da Divisão de Patologia Animal Especial, e ao Setor de Estufas e Ripados da Divisão de Patologia Vegetal, do Instituto Biológico da Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária.

Artigo 2.º — Ficam incluídos no Anexo a que se refere o artigo anterior os subitens referentes às unidades e funções discriminadas no quadro que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da vigência do Decreto n.º 11.461, de 25 de abril de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 26 de julho de 1978

Ida Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos Oficiais

QUADRO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º

SUBORDINAÇÃO	UNIDADE A QUE SE DESTINA A FUNÇÃO	FUNÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 11.461-78	REF.
3.			
3.3.7.5.3	Setor de Criação de Animais	Encarregado de Setor	16
3.3.7.5.4	Setor de Estufas e Ripados	Encarregado de Setor	16
3.4.14	Posto de Avicultura de Brotas		
3.4.14.1	Setor de Expediente	Encarregado de Setor	16
3.4.15	Posto de Sericicultura de Gália		
3.4.15.1	Setor de Expediente	Encarregado de Setor	16
3.5.2.3	Setor Usina Piloto de Destilados	Encarregado de Setor	16
3.5.2.4	Setor Usina Piloto de Vegetais (Frutas e Hortaliças)	Encarregado de Setor	16
3.5.4.2	Seção de Material e Transportes	Chefe de Seção	19
3.5.4.6	Seção de Comunicações Administrativas	Chefe de Seção	19
4.			
4.2.4	Seção de Material e Atividades Complementares		
4.2.4.1	Setor de Almoxarifado	Encarregado de Setor	16
4.2.4.2	Setor de Vigilância e Limpeza	Encarregado de Setor	12